



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

MARIDEUZA SANTOS SAMPAIO

**LEI 11.645/08: PERCEPÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS DO ENSINO INFANTIL
E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

AMARGOSA - BAHIA

FEVEREIRO DE 2019

MARIDEUZA SANTOS SAMPAIO

**LEI 11.645/08: PERCEPÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS DO ENSINO INFANTIL
E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pedagogia da Universidade Federal Do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de graduação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Fatima Aparecida Silva.

**Amargosa - BA
Fevereiro de 2019**

FOLHA DE APROVAÇÃO

MARIDEUZA SANTOS SAMPAIO

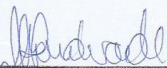
**LEI 11.645/08: PERCEPÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS DO ENSINO
INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

É aprovado pelos membros da Banca Examinadora e foi aceito por essa instituição de Ensino Superior como Trabalho de Conclusão de Curso, no nível de Graduação, como requisito para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

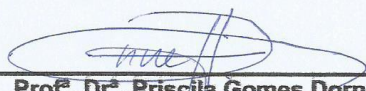
AMARGOSA, APROVADO EM 13/02/2019

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr.ª Fatima Aparecida Silva
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
(Orientadora)



Prof. Dr.ª Maria Euracia Barreto de Andrade
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB



Prof. Dr.ª Priscila Gomes Dornelles
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Dedico esse trabalho a meu pai Francisco (*in memoriam*) que não pôde estar ao meu lado nesse momento tão importante, mas permaneceu eternamente presente em meu coração, a minha mãe Maria, meu esposo Diego e a minha filha Nicolle, com amor e gratidão pela compreensão, carinho e apoio ao longo desse período. Minha vitória também é de vocês.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela minha vida, por estar presente em toda a caminhada, não somente nestes anos como universitária, mas que em todos os momentos da minha vida tem sido meu guia.

À minha Orientadora Professora Dr^a. Fatima Aparecida Silva pelo empenho dedicado e apoio a elaboração deste trabalho, meus eternos agradecimentos.

Aos professores do curso de Pedagogia do Centro de Formação de Professores que contribuíram significativamente para com a minha formação acadêmica e pessoal.

Aos amigos que contribuíram com minha jornada acadêmica obrigada pelos conselhos e apoio, que Deus abençoe a todos grandemente.

Ao meu esposo Diego companheiro e parceiro de todas as horas, muito obrigada pelo incentivo, compreensão e apoio.

Agradeço a minha mãe, pelo amor incondicional e pelo exemplo de vida.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, meu muito obrigada.

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.

Paulo Freire

SAMPAIO, Marideuza Santos. **LEI 11.645/08**: percepção dos/as professores/as do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/BA. Xx folhas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso na Licenciatura em Pedagogia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cruz das Almas/ BA. Orientadora: Prof.^a Dr^a Fatima Aparecida Silva.

RESUMO

O presente trabalho fundamenta-se em apresentar as percepções de professores/as de ensino infantil e fundamental de escolas públicas do município de Amargosa/Ba sobre a lei 11.645/08. Objetiva-se refletir sobre a percepção dos/as professores/as sobre a lei 11.654/08. Para alcançar os resultados na pesquisa a metodologia utilizada foi de caráter qualitativo, analítico e exploratório, optamos pela pesquisa de campo com aplicação de questionário, com questões fechadas e estruturadas, claras e objetivas. Utilizamos como aporte teórico Borgens (2010), Silva e Grupioni (1995), Santiago, Akkari e Marques (2013), Araújo (2006), Cruz e Jesus (2013), Silva (2013), Oliveira (2008), Esteban (2010), Gil (2008), Thomaz (1995), Potiguara (2012), Luciano (2016). Os resultados obtidos relatam que os/as professores/as consideram que a lei ainda não se efetivou nos espaços educacionais onde atuam, e identificam como sendo obstáculos para a não efetivação da mesma, falta de formação inicial e continuada de professores, investimentos em recursos e materiais didáticos, a falta de interesse de professores e da escola pela temática, e a não implementação da lei no currículo escola. Diante dos resultados, constata-se que, para que a efetivação da lei torne-se satisfatória nas instituições de ensino é preciso que os professores tenham formação que os de subsídios para atuarem cientes da importância do seu papel imprescindível na efetivação da lei nos espaços educacionais. Bem como, faz-se necessário, que as instituições de ensino revejam e reestruture seus currículos e assumam sua responsabilidade em promover uma educação democrática que venha promover igualdade e respeito às diferenças.

Palavras chave: Lei 11.645/08; Povos indígenas; formação de professores; saberes docente; educação infantil e fundamental.

TABELAS

TABELA 01 – Caracterização da trajetória dos professores.....	27
---	----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. PERCURSO METODOLÓGICO.....	12
3. LEI 11.645/08: REFLEXÕES NECESSÁRIAS	15
3.1. LEI 11.645/08: UM BREVE HISTÓRICO DE CONQUISTA E DESAFIOS....	15
3.2. A LEI 11.645/08 SOBRE O OLHAR DE ESTUDIOSOS INDÍGENAS.....	18
3.3. A LEI 11.645/08 E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	22
4. A PERCEPÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS DO ENSINO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA SOBRE LEI 11.645/08.....	28
4.1 PERFIL DOS/AS PROFESSORES/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	28
4.2. REFLETINDO AS RESPOSTAS E CONSIDERAÇÕES DOS/AS PROFESSORES/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA SOBRE A LEI 11.645/08.....	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	44
APÊNDICE.....	46

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho monográfico tem como objetivo de refletir as percepções dos/as professores/as do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/Ba sobre Lei 11.645/08.

A escolha do tema surgiu devido aos conhecimentos adquiridos durante a disciplina optativa do componente CFP (GCFP303) Educação Indígena ofertado no curso de Licenciatura em Pedagogia no Centro de Formação de Professores (CFP) em 2016.1. A disciplina abordou rente outros assuntos a obrigatoriedade da temática História e Cultura Indígena no currículo escolar, e a importância da efetivação da Lei 11.645/08 na formação de professores/as.

A lei 11.645/08 fruto de lutas dos movimentos sociais principalmente movimentos indígenas estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígenas, nos currículos das escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e neste contexto pretende transformar a prática docente e cotidiano escolar na perspectiva de que as abordagens dos conteúdos da história indígena nos processos de aprendizagem considerem a educação intercultural, que na sua prática problematiza diferenças culturais e políticas existentes em nosso país.

Várias pesquisas apontam as dificuldades na implementação da lei 11.645/08, neste contexto destaca a formação de professores, uma vez que um número significativo de professores/as não tiveram durante a formação acesso as informações e estudos que possibilitem trabalharem na perspectiva dos objetivos da lei 11.645/08. Também no contexto da formação de professores/as há um desconhecimento da Lei 11.645/08 por muitos professores (as) e estas deficiências na formação faz com que os/as docentes trabalhem os conteúdos indígenas de forma estereotipadas no decorrer do desenvolvimento dos currículos no cotidiano escolar.

Perante as questões expostas tenho os seguintes problemas de pesquisa: quais os saberes e fazeres dos professores do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/BA referente à implementação da lei 11.645/08?

Para conduzir a pesquisa e alcançar os resultados foram delimitados objetivos gerais e específicos. Sendo geral: refletir as percepções dos/as professores/as do

ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/Ba sobre Lei 11.645/08, e objetivo específico: refletir sobre a formação de professores/as e a Lei 11.645/08.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, utilizei os pesquisadores Borgens (2010), Silva e Grupioni (1995), Santiago, Akkari e Marques (2013), Araújo (2006), Cruz e Jesus (2013), Silva (2013), Oliveira (2008), Esteban (2010), Gil (2008), Thomaz (1995), Potiguara (2012), Luciano (2016), eles enfatizam a falta de formação intercultural dos docentes para trabalhar a temática, o desconhecimento dos mesmos sobre a Lei 11.645/08, e a centralizações das aulas nos livros didáticos, os quais trazem abordagem da figura do índio de forma pejorativa.

Pensando no/a professor/a como um dos/as responsáveis pela efetivação da Lei 11.645/08 na sala de aula, é importante pensar como vem ocorrendo a formação desses docentes e os saberes e fazeres que dão subsídios para que eles trabalhem com a interculturalidade existente nas escolas. Para Borges (2010, p.77) é preciso uma urgente política de formação continuada para capacitar os professores a trabalhar com a temática, e a comunidade escolar deve se envolver em projetos que discuta e problematize ações concretas que busque a valorização da diversidade cultural brasileira.

Mesmo após a obrigatoriedade da temática indígena no currículo do sistema de ensino, ainda há por parte de alguns/mas professores/as o desconhecimento sobre a Lei 11.645/08, e como apontam pesquisas sobre este assunto os/as professores/as utilizam livros didáticos que reforçam o preconceito e estereótipos e silenciam a história e cultura dos povos indígenas. Contribuindo com a reflexão Grupioni (1995,p.13) revela que, nas escolas a questão das sociedades indígenas tem sido ignorada e mal trabalhadas, os professores revelam se mal informados e os livros em sua maioria são deficientes.

Percebemos que as práticas pedagógicas das escolas e de alguns docentes estão associadas à folclorização da cultura indígena, desfavorecendo o reconhecimento da riqueza cultural desses povos. Contribuindo com a reflexão, Akkari e Santiago (2010) identificam que o sistema de ensino brasileiro não se encontra preparado para lidar com a interculturalidade, mesmo com a existência de leis que determina as discursões étnico-raciais no contexto escolar. As pesquisadoras destacam a necessidade de formar profissionais da educação

conscientes da importância de promover um ensino que considere as perspectivas dos alunos de diferentes grupos culturais e sociais.

A metodologia utilizada foi de cunho qualitativo, exploratório, pesquisa de campo com aplicação de questionário. Segundo Gerhardt e Silveira (2009 apud FONSECA 2002, p. 37):

A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, etc.).

Através da pesquisa de campo buscamos refletir as percepções dos/as professores/as do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/Ba sobre Lei 11.645/08.

Os sujeitos da pesquisa são professores/as do ensino infantil e ensino fundamental que atuam na rede pública na cidade de Amargosa Bahia.

Essa monografia será dividida em cinco capítulos, a saber, o primeiro é a introdução, o segundo será o metodológico, o no terceiro capítulo refletiremos a Lei 11.645/08, destacando o que pensam pesquisadores/as indígenas sobre a lei, e a formação de professores, no quarto capítulo apresentamos e discutimos o público alvo da pesquisa, as respostas que os/as professores/as deram no questionário e elaboramos uma síntese sobre o que pensam os/as professores/as participantes da pesquisa sobre a Lei 11.645/08, no quinto capítulo fazemos nossas considerações finais.

Espera-se que essa pesquisa contribua para um maior entendimento do lugar histórico e da presença atual dos indígenas no contexto nacional, e Possibilite o desenvolvimento da aprendizagem sobre a temática indígena no currículo escolar, proporcionando discursões sobre a cultura indígena nas escolas e universidades.

2. PERCURSO METODOLOGICO

Nesta parte do trabalho expomos a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa.

A metodologia utilizada na pesquisa foi de cunho qualitativo, exploratório, analítico. Para Esteban (2010, p. 127), a pesquisa qualitativa é uma atividade sistemática que orienta os sujeitos a compreender fenômenos educativos e sociais, na transformação das práticas e cenários socioeducativos e na tomada de decisões.

A pesquisa não analisa isoladamente o objeto de estudo, e pode utilizar diversos procedimentos de coleta/construção de dados para atingir o maior número possível de informações numa dada situação complexa que possam ser analisadas para atingir aos objetivos.

Segundo Oliveira (2008, p. 7) “o pesquisador qualitativo pauta seus estudos na interpretação do mundo real, preocupando-se com o caráter hermenêutico na tarefa de pesquisar sobre a experiência vivida dos seres humanos”. A pesquisa qualitativa busca criar uma racionalidade qualificada dos dados de modo que eles serão percebidos no contexto em que foram produzidos e, deste modo, revelarão sentidos e significados atinentes ao grupo pesquisado.

Esse tipo de pesquisa me levou a preocupar-se não apenas com o resultado, mas com todo o processo, e me estimulou a busca de um maior entendimento sobre os saberes e fazeres dos professores referente à cultura indígena em sala de aula após a implementação da Lei 11.645/08.

Quanto ao objetivo da pesquisa optamos pela pesquisa exploratória, que de acordo com Gil 2008, “são desenvolvida com o objetivo de proporcionar visão geral de tipo aproximativo, a cerca de determinado fato.” Esse tipo de pesquisa propõe um maior entendimento sobre o problema, além disso, contribuir para outro tipo de trabalho, bem como a pesquisa descritiva.

Dentre os variados procedimentos e técnicas que podem ser utilizados para uma abordagem qualitativa escolhemos a pesquisa de campo com aplicação de questionário. Para Fontelles et al (2009, p. 7):

Uma pesquisa de campo procura coletar dados que lhe permitam responder aos problemas relacionados a grupos, comunidades ou instituições, com o objetivo de compreender os mais diferentes aspectos de uma determinada realidade, sendo mais frequentemente utilizada pelas áreas das ciências

humanas e sociais, mediante técnicas observacionais e com a utilização de questionários para a coleta de dados.

O questionário é um método investigativo que tem como finalidade obter informações sobre conhecimentos, valores, crenças etc. O questionário aplicado foi destinado a refletir e compreender as relações entre os saberes e fazeres do (a) professor (a) na sala de aula, referente a implementação da cultura indígena no currículo escolar conforme prevê a Lei 11.645/ 08. Através das informações escritas pelos sujeitos pesquisados podemos conhecer a opinião dos mesmos sobre o problema estudado. O questionário foi formulado com questões fechadas e estruturadas de natureza exploratória, as perguntas foram claras e objetivas para serem facilmente compreendida pelos sujeitos.

A aplicação do questionário aconteceu de forma presencial e teve como critério de escolha professores¹ que atuam no ensino infantil e fundamental das escolas públicas do Município de Amargosa/BA. Não buscamos selecionar professores de uma mesma disciplina, pois acreditamos que as diferentes formações nos possibilitaria a realização de uma pesquisa mais enriquecedora, tendo em vista que cada especialidade demanda uma postura diferenciada com relação aos métodos pedagógicos. Dessa forma esperamos ser possível refletir quais as percepções de professores/as de ensino fundamental de escolas publicas do município de Amargosa/BA sobre a Lei 11.645/08.

A pesquisa foi composta por 15 perguntas exploratórias, abordando as seguintes questões conforme em anexo. Foram aplicadas em uma amostra de cinco professores. As entrevistas foram realizadas nas escolas onde os educadores trabalhavam, o dialogo ocorreu de forma tranquila, explicamos aos docentes que a pesquisa tratava-se de uma atividade da disciplina optativa do componente CFP (GCFP303) Educação Indígena ofertado no curso de Licenciatura em Pedagogia, no Centro de Formação de Professores (CFP). Os mesmos se dispuseram a participar da realização desse trabalho, autorizaram por escrito, através de um termo de consentimento o uso desse questionário para pesquisa.

Na parte de análise do trabalho apresentamos as perguntas e as respostas dos/as professores/as participantes da pesquisa do questionário. Em seguida a cada questão e resposta desenvolvemos comentários levando em consideração estudos

¹ No capítulo 4.1 apresentaremos um pouco do perfil dos educadores participante dessa pesquisa.

de teóricos que trabalhamos na pesquisa, com o propósito de construir um texto sobre que pensam os professores participantes da pesquisa sobre a Lei 11.645/08.

Para facilitar a análise das respostas dos docentes às perguntas do questionário agrupamos as perguntas e respostas em 2 categorias: a primeira categoria agrupamos as perguntas e respostas que possibilite refletimos a formação de professores e a Lei 11.645/08 e a segunda categoria agrupamos as perguntas e respostas dos docentes que possibilite refletirmos a escola e o cotidiano escolar e a Lei 11.645/08.

Com o método analítico buscamos analisar e obter todo o detalhe do material coletado, interpretando devidamente os dados contidos nos questionários aplicados aos os/as professores/as da pesquisa. Campos 2004 descreve que a análise de conteúdo é um dos métodos mais utilizados na análise de dados qualitativos.

3. LEI 11.645/08: REFLEXÕES NECESSÁRIAS

3.1. LEI 11.645/08: UM BREVE HISTÓRICO DE CONQUISTA E DESAFIOS

Nesta parte do trabalho fazemos uma apresentação da Lei 11.645/08, em seguida refletimos a Lei 11.645/08 na perceptiva de uma pesquisadora e um pesquisador indígena e finalizamos com um estudo sobre Lei 11.645/08 e formação de professores.

Povos indígenas donos proprietários das terras brasileiras, não tinha Direitos e nem a proteção garantidos de fato por Lei, a partir da Constituição de 1988 houve melhoras á essa realidade. Pode-se dizer que tal Constituição assegura o direito do índio ser índio, dando aos mesmos o direito á diferença e o direito da posse das terras ocupadas. Desde o final do século XIX, pensavam que: “os índios eram fadados a extinção, na medida em que deveriam evoluir e perder sua condição de índio, sendo definitivamente assimilados pela sociedade envolvente” (ARAÚJO et al, 2006, p.29). Segundo a mesma autora, a Constituição de 1988 reconheceu também a capacidade dos índios em defenderem seus Direitos.

A Constituição reconheceu aos povos indígenas direitos permanentes e coletivos e inovou também ao reconhecer a capacidade processual dos índios, de suas comunidades e organizações para a defesa dos seus próprios direitos e interesses. Além disso, a Constituição atribuiu ao Ministério Público o dever de garantir os direitos indígenas e de intervir em todos os processos judiciais que digam respeito a tais direitos e interesses, fixando, por fim, a competência da Justiça Federal para julgar as disputas sobre direitos indígenas (ARAÚJO et al, 2006, p. 38).

Na Constituição de 1988 consta um capítulo sobre os direitos indígenas, intitulado *Capítulo do Índio*, a criação desse capítulo, do texto contido nele, é mérito dos próprios índios. Pois, quando a Constituição estava sendo escrita, os índios, com apoio de órgãos não-governamentais, se mobilizaram em uma campanha denominada: *Povos indígenas na Constituição*.

Os povos indígenas vêm investindo na capacitação técnica dos seus, para que os mesmos possam defender o coletivo sem a intervenção de terceiros. Atuam assim, em todos os níveis de discussões a favor de seus direitos, seja em âmbito global, nacional ou local. Pode-se encontrar profissionais indígenas tanto na área da

Educação como, por exemplo, professores, quanto na área de Direito, como advogados.

O propósito do “índio ser índio” contido no Capítulo do Índio na Constituição de 1988, no artigo 210 mostra exatamente esse propósito, pois garante que os mesmos usem sua língua materna no processo de aprendizagem. Dando a possibilidade de uma educação diferenciada e de qualidade que atenda a suas especificidades, a partir daí surgiu a Educação Indígena, totalmente pensada pelos índios, pelo coletivo. Currículo, conteúdos, dinâmica das aulas e professor, pensados para a manutenção e valorização da cultura, da língua e dos saberes indígena.

Desde a década de 70 a Educação Indígena vem obtendo significância na legislação do Brasil, onde antes a educação dos índios era voltada para o proselitismo (religioso ou não), ou seja, colonizar o índio e inserir nele a cultura europeia e também prepará-los para o trabalho.

A Constituição de 1988 modifica a LDB, a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 pela Lei nº 10.639, essa lei tornou obrigatório no ensino fundamental e médio, o ensino sobre história e cultura afro-brasileira, incluindo no calendário o dia 20 de novembro como dia da consciência negra (BRASIL, 2003.). Em 2008 essa lei foi modificada, seu texto ampliado, dando origem a promulgação da lei 11.645/08. A referida lei inclui no Currículo da rede de ensino a obrigatoriedade da temática *História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena*.

A lei 11.645/08, fruto da luta de movimentos indígenas, surge com o objetivo de desconstruir preconceitos e estereótipos relacionados a esses povos, sendo de grande importância para que, o povo não indígena no seu processo de aprendizagem aprenda criticamente sobre os povos que constituíram a nação brasileira, reconheça que os indígenas têm grande importância na construção social econômica e histórica do nosso país.

Tomando as palavras de Borges (2010), esta lei altera no conteúdo programático da educação básica a inclusão de diversos aspectos da história e da cultura que caracteriza a formação da população brasileira, partindo de dois grupos étnicos: indígena e africano. É o que afirma o parágrafo 1º do artigo 26-A da lei 11.645/08:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinente à história do Brasil. (BRASIL, 2008).

Os conteúdos serão ministrados no âmbito de todo o currículo, principalmente nas aulas de educação Artística, de literatura e de História do Brasil.

A obrigatoriedade da temática indígena no sistema de ensino vem para desconstruir estereótipos e ideologias racistas que sempre valorizam as raízes europeias como superior, buscando corrigir séculos de desigualdades e preconceitos. Borges (2010) relata que a lei 11.645/08 vem oportunizar que os estudantes problematizem, reconheçam e valorizem a riqueza cultural de nosso país. A autora ressalta também que a lei 11.645/08, vem buscar contribuir para sanar uma dívida social e uma lacuna a ausência em nossa história dessa diversidade social, e através da promulgação dessa lei espera se promover uma educação comprometida com a origem do povo brasileiro reconhecendo e valorizando as diferentes culturas.

A lei abarca importantes questões, para que esses povos sejam reconhecidos como sujeitos históricos pilares da formação da sociedade brasileira. A intenção é acabar com o preconceito e as desigualdades sociais ainda muito presente nos dias de hoje, refletir sobre a discriminação, valorizar as etnias, gerar debates e estimular o respeito às diferenças.

Segundo CRUZ e JESUS (2013), “a lei 11.645/08 foi uma das grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena”. As mesmas autoras enfatizam que:

Essa lei foi uma conquista para os inúmeros alunos afrodescendentes e indígenas que estão em fase escolar, e que muitas vezes não se reconhecem nos assuntos que lhes são ministrados nas disciplinas, principalmente na de história, que traz muito mais uma “história branca”, em detrimento de uma história na qual todas as culturas e povos tivessem o mesmo espaço e forma de abordagem (CRUZ; JESUS, 2013).

O parágrafo acima aborda uma importante reflexão sobre a utilização dos materiais didáticos tradicionais utilizados em sala de aula, que reforçam o preconceito e estereótipos, fortalecendo o silenciamento da história e cultura dos povos negros e indígenas. Por muito tempo os indígenas vêm sendo representado

pela literatura brasileira como o índio romântico, bom selvagem, corajoso e não o índio visto pelos seus costumes, cultura e etnias diferentes.

Historicamente sociedades particulares reagiram de maneira específica ao deparar-se com uma cultura diferente a sua. Thomas (1995) contribui com a reflexão afirmando que o estranhamento diante dos costumes de outros povos e a avaliação de distintas formas de vida a partir dos elementos de nossa própria cultura é algo que caracteriza todas as sociedades humanas. Este estranhamento é denominado etnocentrismo. Essa prática preconceituosa desqualifica e exclui culturas, e nega a humanidade do outro. Segundo Thomaz (1995) o etnocentrismo consiste, pois, em julgar como "certo" ou "errado", "feio" ou "bonito", "normal" ou "anormal" os comportamentos e as formas de ver o mundo dos outros povos a partir dos próprios padrões culturais.

Vivemos em uma sociedade onde as instituições de ensino revelam-se etnocêntricas, eurocêntrica e racista, consideram e legitimam uma cultura superior as demais, propiciando o desrespeito, depreciação e intolerância por quem é diferente. O racismo é estrutural, construído por relações de poder se fortalece no âmbito acadêmico e escolar, concretizado por uma ideologia que sistematicamente exclui e provoca desigualdades sociais, que se perpetua há séculos e gerações.

Os povos indígenas os afros descendentes dentre outras, são vítimas do julgamento etnocêntrico de uma sociedade, a qual dentro dos seus estabelecimentos de ensino esteve sempre reforçando preconceitos e o etnocídio de diferentes culturas indígenas. Com a Implementação da lei 11.645/08, espera-se que as escolas desconstrua seus currículos baseados em conceito eurocêntricos, e proponha uma perspectiva intercultural, pois faz se urgente uma adoção de uma interculturalidade crítica no sistema de ensino brasileiro, para que o conhecimento da história de etnias tão importantes na construção da sociedade venha ser respeitada e devidamente valorizada.

3.2. A LEI 11.645/08 SOB O OLHAR DE ESTUDIOSOS INDÍGENAS

Os povos indígenas há gerações, vem lutado pelo devido reconhecimento e valorização de sua cultura diante da sociedade. Dentre os povos indígenas muitos estudiosos se destacam na defesa dos direitos do seu povo. São estes os protagonistas de suas histórias, conhecedores das causas pela qual lutam o seu

povo. Não podemos falar da lei 11645/08, sem conhecer e considerarmos o que pensam alguns indígenas sobre a referida lei. Portanto, traremos para essa discussão a fala de alguns estudos indígenas, com o intuito de entender qual é a visão deles sobre os história e cultura indígena no contexto da lei 11.645/08.

Sabemos que são muitos os indígenas que tem se especializados em diversas áreas, na atualidade existe indígenas ocupando diferentes profissões. Muitos destes estão se profissionalizando e se capacitando em busca de enriquecer seus conhecimentos e assim poder ajudar seu povo na luta do reconhecimento de seus direitos. Podemos Citar como exemplo os indígenas: Rita POTIGUARA² e Gersem José dos Santos Luciano³. Rita pertence ao grupo potiguara de Crateús (CE) é formada em Pedagogia, possui mestrado e doutorado em educação, com pesquisa de dissertação em educação escolar indígena. Tornou-se conselheira da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de educação (CEB/ CNE) e ocupa também o cargo de membro do colegiado de culturas indígenas do ministério da cultura (MinC). Além disso, é coordenadora do curso de licenciatura intercultural indígena: Formação de professores da UECE.

Gersem José dos Santos Luciano, conhecido por Gersem Baniwa é um grande estudioso da cultura indígena no Brasil. Descendente da aldeia Yaquirana na Amazonas possui em sua trajetória um currículo de muito prestígio. Licenciado em filosofia é mestre e doutor em Antropologia Social, professor indígena bilíngue pela secretaria de educação do estado do Amazonas, em 2012 recebeu premio capes de tese, já atuou como professor indígena, foi secretario municipal de educação do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, entre 1997 a 1999, exerceu no período de 2008 a 2012 o cargo de coordenador geral de educação escolar indígena. Por ser um indígena militante, Gersem Baniwa tem autonomia para falar sobre a importância e relevância da inclusão da cultura indígena no currículo escolar e o quanto isso é significativo para os povos indígenas.

Em uma entrevista a revista de educação COGEIME 2016, Gersem Baniwa afirmou que a lei 11.645/08 tem contribuído para que a sociedade brasileira conheça e venha dá a devida valorização à cultura afro-brasileira e indígena, mesmo de

² <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4756813P0>

³ <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718119T5>

forma lenta, ela tem feito seu papel, possibilitando e estimulando pesquisas e debates nas instituições de ensino e na mídia. Cursos, seminários, congressos e oficinas sobre a temática vêm ocorrendo em diferentes espaços, isso é importante, pois contribui para viabilizar a verdadeira história do povo indígena e africano, desconstruindo estereótipos e preconceitos.

Gersem Baniwa (2016) deixa claro que a lei vem provocando transformações na história dos povos indígenas os quais tiveram historicamente suas culturas representadas de maneira negativa, invisibilizada, camuflada por preconceitos e estereótipos. O índio visto como um personagem do passado sem cultura e estagnado no tempo colonial, após a lei, a história e cultura dos povos indígenas passa a ser atualizada, na busca do devido respeito e valorização que a estes sempre foram negado. Isso vem ocorrendo lentamente, mas, o que importante é que as mudanças estão surgindo.

Mesmo com o avanço da lei 11.645/ 08, indígenas e afrodescendentes continuam sendo vítimas do preconceito e ignorância da sociedade, que desconsideram a riqueza cultural desses povos e sua real contribuição para a formação da sociedade brasileira. Essa exclusão vem sendo incentivada nos espaços educacionais através das práticas pedagógicas. Segundo Gersem Baniwa “as instituições educacionais continuam pregando o projeto de Brasil como um único povo, uma única língua, uma cultura nacional e uma única comunidade”. (COGEIME 2016, p13). Sendo assim, as diferentes culturas e etnias que existem em nosso país passam a ser invisibilizada, marginalizada e excluída. Vivemos em um país multicultural, de diferentes povos, diferentes culturas, e as escolas não podem negar aos seus educandos o direito de conhecer essa diversidade cultural.

A inclusão da cultura indígena no currículo escolar é importante para combater o preconceito, possibilitando que os indígenas sejam reconhecidos como sujeitos produtores de conhecimentos e de cultura. No entanto para Rita POTIGUARA a forma como a escola aborda a temática fortalece estereótipos e preconceitos, Para ela,

Uma das questões mais críticas quando se fala da temática indígena nas escolas não indígenas está ligada às visões estereotipadas dos índios que alimentam diversas situações de preconceito. Assim, se faz necessária a atualização da figura do índio nas escolas que, via de regra, é apresentada como personagem do passado colonial, quase confundido com a natureza, ora visto como o bom selvagem rousseauiano, ora percebido como o mau

selvagem comedor de carne humana, sem religião e desprovido de “modos civilizados” (RACISMO AMBIENTAL, 2012).

Perante o exposto, a pesquisadora indígena nos revela a necessidade de inclusão da lei 11.645/08 no currículo escolar, para que ocorra a desmistificação da falsa representação da história e cultura dos povos indígenas transmitidas pelos europeus e que encontra-se enraizada na imaginação social. Atualizar a figura do índio, é promover o diálogo que rompa com as práticas preconceituosas que marginalizam, excluem e ignoram a estes povos, negando-os o direito a cidadania. É reconhecê-los como membro da sociedade brasileira, sujeitos de conhecimentos e de cultura... Para os que sempre foram classificados como selvagens bárbaros e desprovidos de cultura, a implementação da lei nas salas de aulas é visto como a grande oportunidade para reconstruir suas identidades.

A implementação da lei tem possibilitado muitas mudanças positivas na produção de materiais didáticos. Tem surgido um grande número de estudiosos e pesquisadores, entre estes, indígenas que vêm produzindo pesquisas e materiais literários que discutem e representam a real história e cultura dos povos indígenas. Isso é algo muito importante para superar o problema dos livros que as escolas utilizam e que representam o índio de forma pejorativa e descontextualizada. Para Gersem Baniwa (2016), esses materiais possibilitam não só o resgate das ações históricas dessa civilização, mais permite também, conhecermos suas contribuições no desenvolvimento da sociedade em diferentes níveis. E o acesso a esses novos materiais didáticos e com a capacitação de professores, nas salas de aulas será possível o resgate dessas histórias e culturas.

Ao discutir sobre como os currículos de formação de professores tem contemplado a temática visando prepara esses futuros educadores a atuarem em sala de aula, Gersem Baniwa afirma que:

Essa é a parte mais difícil do processo. Os cursos de formação de professores fazem parte de uma das estruturas mais conservadoras do Estado e da sociedade moderna, que é a universidade. Afinal de contas, a escola e a universidade são os principais instrumentos de reprodução da sociedade dominante, como já afirmei, colonialistas, monoculturalistas, homogeneizadoras e eurocêntricas. Os currículos desses cursos seguem um propósito que é formar o professor em multiplicador dos conhecimentos e da visão do colonizador (COGEIME, 2016, p. 21).

De acordo com o parágrafo acima, as instituições de ensino sempre optou pelo conservadorismo, e demonstra em suas práticas curriculares não se importarem

com a inclusão daqueles que sempre foram desfavorecidos e desprovidos de reconhecimentos e valorização social. Por isso que um dos maiores desafios para implementação da lei tem sido a falta de formação de professores, pois os cursos de formação de professores não proporcionam aos educandos disciplinas que possibilite discursões que venham contribuir para que esses futuros docentes tenham conhecimento sobre a temática e assim possam exercer em sala de aula ações transformadoras. Se o professor em seu processo de formação não tiver conhecimento sobre a lei, certamente irá reproduzir da maneira que lhe foi ensinado.

Assim como Gersem Baniwa (2016), Rita Potiguara (2012) pontua que, as instituições de ensino deveriam se responsabilizar em formar esses professores através de formação inicial e continuada, ofertando nos cursos conteúdos que abordam a temática indígena, além de dá suporte pedagógico aos mesmos. Os materiais didáticos e a formação dos professores são questões que tem dificultado o avanço da lei. Portanto, é preciso realizar investimentos na produção de materiais didáticos e na formação dos professores, pois, o acesso a estas matérias que enfatizam a verdadeira historia dos indígenas, sem conceitos preconceituosos, com conteúdos que valorizem e representem a identidade dos indígenas é algo essencial para superar a invisibilização desses povos.

Tendo professores capacitados e recursos didáticos as crianças, jovens e adultos terão a oportunidade de conhecer a historia e cultura indígena, e refletir sobre a importância desses povos para formação do estado brasileiro.

3.3. A LEI 11.645/08 E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Pensando no professor como um dos responsáveis pela efetivação da lei na sala de aula, é importante pensar como vem ocorrendo a formação desses docentes e os saberes e fazeres que dão subsídios para que eles trabalhem com a interculturalidade existente nas escolas.

A formação acadêmica de professores (as) por muitas das vezes acontece da mesma maneira que ocorre nas escolas, o acesso a historia e cultura indígena se dá de maneira superficial e exploratória. O fato é que eles percorrem o processo de ensino chegam à faculdade e vão atuar em sala de aula sem conhecimento sobre a temática, não tendo acesso durante seu percurso de aprendizagem a formação que

os possibilitem conhecer, e compreender a cultura indígena, para que possam desenvolver estratégias metodológicas que contribua para que a implementação da lei 11.645/08 no currículo escolar de fato aconteça.

Na academia pouco se discute sobre a questão indígena, não há nós cursos de licenciatura disciplinas que discuta o tema. Dessa forma o professor atuara em sala de aula sem estar preparado, pois o conhecimento que o mesmo adquiriu durante sua formação não será suficiente para contemplar as especificidades culturais dos educandos. Devido a essa falta de preparação profissional, o professor reproduzira em sala o que lhe foi ensinado, e dessa forma negam aos alunos a oportunidade de conhecer respeitar e valorizar a cultura e historia dos povos indígenas.

Já os educadores de longa carreira na docência, em sua maioria não tem acesso a cursos de formação continuada que os capacitem a trabalhar com a temática, é permanecem utilizando metodologias que estimula o preconceito e a desvalorização da cultura dos povos indígena. Esse fato faz com que a cultura e historia desses povos permaneçam invisibilizada diante da sociedade. Se não há capacitação de professores não podemos acreditar em transformação nos métodos pedagógicos dentro das salas de aulas, pois é preciso que esses professores tenha conhecimento do que é a lei 11645/08, e o que ela representa, e como podem contribuir nesse processo de transformação de reconhecimento dessas culturas e identidades. Esse processo de formação é necessário também para que alguns professores repensem suas praticas de ensino, descontruindo preconceitos e estereótipos.

Para trabalhar com a interculturalidade em sala de aula se faz necessário que o Professor tenha uma formação política, que tenham consciência de que é necessário promover uma educação que valorize as diferentes culturas e identidades.

Interculturalidade refere-se a interação entre as diferentes culturas presente na sociedade atual, composta por diversas origens étnicas linguagem e culturas diversificada. A adoção de uma perspectiva intercultural nas escolas promove o dialogo entre culturas, integra diferentes tipos de saberes e praticas produzido por outros povos. Para Akkari e Santiago (2010, p. 19):

A perspectiva multicultural se configura em uma proposta de “educação para a alteridade” aos direitos do outro, à igualdade de oportunidades, uma

proposta democrática mais ampla que, no mundo anglo-saxão, se define como Educação Multicultural e que, nos países europeus, assume diferentes denominações: pedagogia do acolhimento, educação para a diversidade, educação comunitária, educação para a igualdade de oportunidade ou, simplesmente, educação intercultural.

Essa perspectiva impõem transformações nos currículos e planejamentos escolares, que possibilite o dialogo entres as diferentes culturas estimulando o respeito às diversidades culturais. Utilizando-se estratégias e práticas que promovam a desconstrução de estereótipos, que problematizem o etnocentrismo instaurado nas instituições de ensino, e busque promover a interação e o respeito para com o “outro” etc..

Grande parte do preconceito nasce da falta de conhecimento, por isso o objetivo de que os educadores discuta esse tema junto com os alunos, é um passo importante para se entender o que houve no passado e construir um futuro melhor. Porem se o educador não estiver preparado e comprometido com uma educação emancipadora à lei por se só não será suficiente para mudar essa realidade. Para Borges:

[...] é preciso uma urgente politica de formação continuada para capacitar os professores a trabalhar com a temática, e a comunidade escolar deve se envolver em projetos que discuta e problematize ações concretas que busque a valorização da diversidade cultural brasileira (2010, p. 77).

Essa urgente política de formação continuada nos faz entender que esse é um dos grandes problemas que interfere na implementação da lei. É importante, que ocorram investimentos na capacitação desses docentes, esse investimento deve ocorrer durante todo o seu processo de formação, nas escolas, nas faculdades e após sua formação, pois o professor deve estar sempre se atualizando, refletindo sobre sua pratica pedagógica, buscando novos conhecimentos, participando de atividades diversas que tratem da temática indígena nas escolas, como, palestras, oficinas, desenvolvimento de projetos, participação em eventos, etc.

Nesse sentido, podemos dizer que o professor estará implementando a lei em sala de aula, quando trabalha na perspectiva de uma educação intercultural, visando a valorização das diferentes culturas, planejando e desenvolvendo atividades para serem trabalhadas durante todo o processo de ensino. A pratica pedagógica multicultural também é fundamental no processo de formação dos professores. Para Canen e Oliveira 2002, essa é uma pratica construída discursivamente e pode ser o

caminho para uma formação de professores multiculturalmente comprometidos. Os mesmos autores acrescentam que: “Em tempos de choques culturais e intolerância crescente quanto àqueles percebidos como “diferentes”, a educação e a formação de professores não podem mais se omitir á questão multicultural” (2002: 73-74). Diante da fala das autoras podemos afirmar que é necessário que as universidades e a escola repensem de que forma estão trabalhando a interculturalidade dentro dos seus espaços, e de que maneira estão contribuindo para formação e capacitação dos professores.

Diante do exposto, intende-se que, embora haja grande avanço constituído pela lei 11645/08, o sistema educacional precisa implementar programas de educação escolar que melhorem o atendimento e as necessidades e interesses das comunidades indígenas, e formar educadores qualificados capazes de assumir essas tarefas.

Após 10 anos de implementação da lei 11,645/08, existe por parte de muitos professores o desconhecimento da cultura indígena, tem professores que trabalham a temática indígena na sala de aula, outros trabalham apenas em uma única data, no dia 19 de abril, e essa abordagem acontece de forma estereotipada. E tem os que têm conhecimento sobre a lei, mas, não trabalham em hipótese alguma. Esse desinteresse por parte de alguns docentes em discutir a lei, reforça e fortalece o silenciamento da cultura dos povos indígenas, fica claro como o preconceito e a discriminação estão presente nas salas de aulas nos dias atuais.

Contribuindo com a reflexão Grupioni (1995, p.13) diz que, “nas escolas a questão das sociedades indígenas tem sido ignorada e mal trabalhada, os professores revelam se mal informados e os livros em sua maioria são deficientes”. O autor nos chama a atenção para o fato de que os livros ainda abordam os conteúdos relacionados aos indígenas de maneira deturpada, assim reforça o preconceito e o discurso do colonizador.

Os professores em sua maioria utilizam o livro como único material didático para trabalhar a história e cultura indígena, o problema é que em muito desses livros a diversidade cultural e social da história dos povos indígenas é silenciada, há uma abordagem superficial, não há o reconhecimento cultural desses sujeitos, ao contrario, muitos desses livros utilizados por Professores (as) reproduzem estereótipos, marginalizam e padroniza a cultura dos povos e evidencia os

conteúdos eurocêntricos. Cruz e Jesus (2013) ressaltam que a centralização das aulas no livro didático é um problema e uma grande dificuldade para que a cultura indígena seja trabalhada de maneira eficaz em sala de aula, pois o livro didático não vai dar conta de desconstruir as práticas discriminatórias, desnaturalizar e desmistificar preconceitos e possibilitar que aconteça o reconhecimento das diferentes identidades. As mesmas autoras citam que a escassez de materiais didáticos para trabalhar com a história e cultura afro brasileira e indígena é um dos grandes problemas relatados por professores. A falta de formação e a centralização das aulas em livros descontextualizados que desqualifica e rotulam a cultura indígena, tem sido a realidade vivida por muitos professores na atualidade. E o rompimento com essa prática tradicional de trabalho não é fácil, principalmente para aqueles que desconhecem a lei.

Se o professor tiver uma boa formação, ele saberá utilizar diferentes estratégias didáticas, levando os educando a conhecer, dialogar e refletir sobre a cultura dos povos indígenas, sem precisar utilizar o livro didático como seu único instrumento de trabalho. São diversos os recursos que o professor pode utilizar para trabalhar com o tema. Cruz e Jesus (2013), diz que no desenvolvimento de suas atividades o professor pode adotar como ferramenta didática o uso de filmes, músicas, documentários, histórias em quadrinhos, entre outros. O docente pode utilizar esses recursos em parceria com o livro didático, de maneira que for conveniente ao tema que a lei aborda.

Ainda sobre os materiais didáticos Cruz e Jesus (2013) nos alerta para o fato de que “apesar da promulgação da lei que regulamenta a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e Indígena não há uma legislação que normatize a produção desses materiais e sua utilização pelos docentes e discentes.”.

Diante do exposto pelos autores, se percebe que a não produção desses materiais é um desrespeito e uma negação ao que representa a lei. E esse fato nos faz questionar, porque esses materiais ainda não são produzidos? Será que aqueles que regem o sistema de ensino do nosso país estão contribuindo para que os professores e os educandos tenha acesso a materiais que abordem e problematizem a verdadeira história do negro e dos indígenas?

A produção de materiais possibilitaram a ruptura com uma história centralizada na Europa e na cultura branca, e apresentara diferentes diversidades

culturais, proporcionando o respeito às diferenças, e a valorização das culturas historicamente silenciadas.

Sem dúvidas a implementação da lei 11.645/08 trouxe para o sistema de ensino grandes desafios, trazendo novas demandas na produção de conhecimentos em diferentes áreas. Investimentos em materiais didáticos, políticas de formação continuada para capacitar os educadores a trabalharem com a temática. Outra medida importante diz respeito aos cursos de licenciatura, os quais, diante dessa urgente perspectiva multicultural devem contribuir de maneira significativa na formação dos professores. Borges (2010) afirma isso quando diz que, é preciso que os cursos de licenciatura apresentem disciplina que discutam a temática história e cultura afro brasileiro e indígena, oferecendo embasamento teórico aos futuros professores. Esse é um fator de grande importância para que tenhamos professores capacitados, capazes de dialogar criticamente, e assumir práticas pedagógicas que promovam um ensino culturalmente sensível.

4. A PERCEPÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS DO ENSINO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA SOBRE LEI 11.645/08.

Nesta parte do trabalho propusemo-nos analisar as respostas que os/as docentes participantes deram ao questionário aplicado. Nosso objetivo principal é entender a percepção dos/as professores/as do ensino do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/BA sobre Lei 11.645/08.

4.1. PERFIL DOS/AS PROFESSORES/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA.

Os (as) professores (as) responderam um questionário que continha quinze (15) questões objetivas e subjetivas, e foi proporcionado espaços no questionário para que o (a) professor (a) expressasse comentários.

Com o objetivo de manter o anonimato dos (as) professores (as) que responderam os questionários, optamos por identificá-los (as) com a definição de Professor (a) 1, 2, 3,4 e 5, conforme tabela abaixo. Importante destacar que o questionário teve como objetivo de refletir as percepções dos/as professores/as do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/BA sobre a Lei 11.645/08. A aplicação do questionário foi uma ação da disciplina de Educação Indígena desenvolvida no período 2015.1, e o objetivo da ação na disciplina foi aprofundar os estudos sobre a Lei 11.645/08 e sua aplicação nas escolas.

Para manter o anonimato dos/as professores/as que responderam o questionário optamos por identificá-los (as) neste trabalho por professor (a) 1, 2, 3,4 e 5, conforme tabela abaixo.

TABELA 01 – Caracterização da trajetória dos professores.

Nome	Graduação	Tempo de docência	Escola que atua
Professor (a) 1	Superior. Historia	07 anos	Ensino Fundamental II

Professor (a) 2	Superior. Licenciatura/Matemática	09 anos	Estadual
Professor (a) 3	Superior. Pedagogia	32 anos	Ensino Fundamental
Professor (a) 4	Nível Superior Incompleto	03 anos	Ensino Fundamental I
Professor (a) 5	Superior. Pedagogia	03 anos	Educação Infantil

Fonte: a autora.

Todos os/as professores/as trabalham em escolas publicas, sendo que quatro (4) trabalham em escolas municipal de Amargosa e um (a) 1 trabalha no ensino estadual também de Amargosa.

Quanto à formação acadêmica dos/as professores/as quatro (4) possuem o nível superior em História, Licenciatura em matemática, Pedagogia, um (a) professor (a) possui Licenciatura em Pedagogia incompleta.

Os (as) professores (as) possuem entre 03, 09 e 32 anos de docência no ensino infantil e fundamental.

4.2. REFLETINDO AS RESPOSTAS E CONSIDERAÇÕES DOS/AS PROFESSORES/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA SOBRE A LEI 11.645/08

Nesta parte do trabalho apresentaremos as perguntas e as respostas dos/as professores/as participantes da pesquisa do questionário. Em seguida a cada questão e resposta faremos comentários levando em consideração estudos de teóricos que trabalhamos na pesquisa, com o proposito de construir um texto sobre que pensam os professores participantes da pesquisa sobre a Lei 11.645/08.

Para facilitar a análise das respostas dos docentes as perguntas do questionário agrupamos as perguntas e respostas em 2 categorias: a primeira categoria agrupamos as perguntas e respostas que possibilite refletimos a

formação de professores e a Lei 11.645/08 e a segunda categoria agrupamos as perguntas e respostas dos docentes que possibilite refletirmos a escola e o cotidiano escolas e a Lei 11.645/08.

Na primeira categoria, formação de professores e a Lei 11.645/08, consideramos as 4 perguntas que envolvem o conhecimento, formação e interesse dos/as professores/as e a Lei 11.645/08.

Na questão referente se os/as professores têm conhecimento da Lei 11.645/08, todos os/as 5 professores/as responderem que conhecem, e na pergunta de como ficou sabendo da Lei 11.645/08, 1 professor/a respondeu que foi através de palestras e cursos, 1 professor/a respondeu que foi na escola e na faculdade, 2 professores/as responderam que foi através da universidade, e 1 professor/a não respondeu.

Sobre a pergunta se os/as docentes fizeram algum curso ou formação relacionada a temáticas indígenas, e onde fizeram, 1 professor/a que fez na pós graduação da UFRB, 1 professor/a respondeu que fez nos componentes curriculares da própria universidade, 1 professor/a respondeu que está estudando no Centro de Formação de Professores (CFP/UFRB), e 2 professores/as responderam que não fizeram curso de formação relacionado à temática indígena.

Sobre a pergunta se os/as docentes têm interesse em relação à temática indígena, 4 professores/as responderam que sim e 1 professor/a respondeu que não. Destacamos que o (a) professor (a) que respondeu que não tem interesse é formado (a) em licenciatura em matemática.

Sobre a pergunta se os/as docentes conhecem algum livro que trate da temática indígena, e se conhece qual o nome, 4 professores/as responderam que sim, porém dos 4 somente 3 citaram os nomes dos livros, e 1 professor/a respondeu que não que não conhece nenhum livro.

Para entender porque 1 docente respondeu que conhece a Lei 11.645/08, mas não respondeu como ficou sabendo da lei, e os demais docentes responderam que conhecem e citaram como ficaram sabendo da lei buscamos no perfil destes docentes algumas respostas a serem consideradas.

As informações são as seguintes: os/as professores/as que responderam que conhecem a Lei 11.645/08 são formados/as em historia, licenciatura em pedagogia, licenciatura e superior incompleto e tem tempo de docente entre 03 a 09 anos de

docência. O/a professor/a que não respondeu a questão é formada em Pedagogia e possui 32 anos de magistério.

Observando as informações acima podemos considerar que, durante dez anos de vigência da Lei 11.645/08, a mesma já é conhecida, este aspecto pode ser considerado um avanço, entretanto não nos permite afirmar que a lei esteja sendo de fato, este assunto tratamos no capítulo anterior onde afirmamos que embora haja grande avanço constituído pela lei 11645/08, o sistema educacional precisa implementar programas de educação escolar que melhorem o atendimento e as necessidades e interesses das comunidades indígenas, e formar educadores qualificados capazes de assumir essas tarefas.

Cabe ressaltar que o/a professor/a que não respondeu a questão de como ficou sabendo Lei 11.645/08 trabalha a mais de três décadas no magistério, e neste sentido é possível considerar que como a lei é recente, isto é, do ano de 2008, e, portanto tem dez anos de criação, quem fez o curso de pedagogia há mais tempo não teve na sua formação a disciplina que aborda história e questão indígena na perspectiva da Lei 11.645/08. Diante dessa constatação percebemos o quanto é importante os cursos de formação continuada. Rita Potiguara (2012) afirma que é dever das instituições de ensino se responsabilizar pela formação continuada desses educadores, a mesma afirma também a necessidade de que os professores busquem conhecer a temática estudando e pesquisando sobre o assunto. Sabemos que as instituições de ensino deve assumir sua responsabilidade que é proporcionar aos seus educadores uma formação adequada para atuar com a temática indígena, porem, tendo conhecimento sobre a lei é preciso que os professores tenham interesse é busque se instrumentalizar aprofundando seus conhecimentos sobre o tema.

Ainda sobre a questão 1 consideramos importante refletirmos sobre as repostas da maioria a dos/as professores/as, isto é 4, quando indicaram que ficaram tomaram conhecimento da Lei em palestra, cursos e em instituições de ensino superior, neste sentido consideramos relevante aprofundarmos esta questões dialogando com as reflexões que fizemos no capítulo 3 do trabalho, especialmente no ponto 3.3 onde tratamos da Lei 11.645/08 e formação de professores.

Na formação dos/as professores/as na perspectiva da Lei 11.639/08 (BORGES, 2010) aponta que as universidades, através de seus cursos de

licenciaturas, precisam assumir o seu papel formando com competência os/as professores/as para atuarem na temática da história e cultura indígena. Borges 2010 aponta a necessidade de se investir na formação inicial e continuada dos/as professores/as, para que, além da formação específica de atuação, os docentes precisam de uma formação que lhe dê condições de tratar e compreender no cotidiano escolar de questões relacionadas à diversidade étnica- racial.

Infelizmente conforme indicamos no ponto 3.3 do presente trabalho na academia, olhando principalmente para o Centro de Formação de Professores (CFP) pouco se discute sobre a questão indígena, no CFP temos 9 cursos de licenciaturas e somente o curso de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Física possuem a disciplina Educação Indígena, mesmo assim não é uma disciplina obrigatória e sim optativa de 51 horas. Assim os/as professores/as que formam não são preparados/as para trabalhar as temáticas indígenas conforme obriga a Lei 11.639/08. Para Gersem Baniwa (2016, p. 22), há professores que “quando alcançam algum nível de sensibilidade para as mudanças não sabem o que e como fazer, porque também não foram preparados para fazer diferente do que sempre fizeram”. E assim devido deficiências na sua formação os/as professores/as reproduzirão em sala o que lhe foi ensinado, e dessa forma seus alunos/as também terão deficiência na formação principalmente nas questões que tratam da valorização da cultura e história dos povos indígenas.

Na análise da segunda categoria, formação de professores e a Lei 11.645/08, consideramos as 4 perguntas que envolvem a escola e o cotidiano e a 11.645/08.

Ao serem questionados se existe na biblioteca da escola onde trabalham algum material sobre os povos indígenas, 2 professor responderam que não sabem, 1 professor(a) respondeu que não e 2 professor(a) disseram que sim.

No texto *Imagens Contraditórias e fragmentadas: Sobre o lugar do índio nos livros didáticos*, o autor Grupione (1995) diz que, não há por parte das escolas disponibilização de materiais didáticos eficientes para trabalhar as diversas culturas do Brasil. Diante do que pode ser observado, apenas 2 dos professores responderam que nas bibliotecas das escolas ondem trabalham tem materiais que abordam a temática indígena. Perante essas afirmações entende-se que essas escolas disponibilizam a comunidade escolar o acesso a informações sobre os povos indígenas. Porem não podemos afirmar que esses materiais, produzem

saberes e conhecimentos referentes à cultura e história indígena.

Ainda sobre essa questão faz-se necessário contextualizar a resposta de outros 2 professores (as) que responderam não saber se há na biblioteca das escolas onde atuam materiais sobre os indígenas. Ao observarmos o perfil desses professores evidenciamos que eles dizem ter conhecimento sobre a lei, já participaram de cursos de formação sobre a temática e um destes considera que a escola onde trabalha já implementou a lei 11.645/08. Essas afirmações evidenciam a falta de interesse de alguns educadores em buscar conhecer e pesquisar em seu ambiente de trabalho recursos que possam contribuir na ampliação de seus conhecimentos. Isso nos remete que é preciso refletir sobre nossas ações perante a necessidade de mudanças na cultura escolar.

Sobre a pergunta: “Você considera que sua escola/ colégio já implementou efetivamente a Lei 11.645/08?” “Por quê?”. O (a) professor (a) 1 respondeu que sim, “no entanto ainda acontece de forma superficial”. O (a) professor (a) 2 respondeu que não. O (a) professor (a) 3 respondeu que sim, mas não informou porque. O (a) professor (a) 4 respondeu que não, e faz um comentário: “Devido a importância social e cultural dos poucos indígenas ainda é necessário uma abordagem maior no espaço escolar”. O (a) professor (a) 5 respondeu que não e faz um comentário: “Porque as abordagens dos povos indígenas acontece somente em datas comemorativas”.

Pode-se observar que o (a) professor (a) 2,4,5 compartilham do mesmo pensamento afirmando que as escolas nas quais atuam ainda não implementaram a lei. 2 professor (a) consideram que a escola onde trabalham já implementaram a lei, porém o (a) professor(a) 1 diz que acontece de maneira superficial.

De acordo com os resultados das respostas da maioria dos entrevistados, confirma-se o que os estudiosos indígenas Gersem Baniwa (2016) e Rita Potiguara (2012) enfatizam quando dizem que a cultura indígena no currículo escolar tem tido pouco avanço e ocorre de maneira tímida. Segundo Gersem Baniwa (2016), as instituições de ensino não têm favorecido as demandas dos povos indígenas e afro-brasileiros os quais sempre foram excluídos e continuam tendo seus direitos negados. Diante do exposto percebe-se que no cotidiano escolar a temática indígena vem tendo uma reflexão que pode ser definida como pouco presente, pois o que pode ser visto é que as escolas têm deixado de exercer seu papel que é

promover uma educação que possibilite o respeito e a valorização das diversidades culturais existente em nosso país.

Ainda sobre essa questão, através das respostas de dois professores (a) é possível constatar que a temática indígena é abordada apenas em datas comemorativas, vivenciada de maneira folclórica, como algo acabado e naturalizado totalmente desarticulada da realidade em que vive os indígenas. Segundo Potiguara (2012), essa forma de abordagem da temática indígena transmite estereótipos, alimenta o preconceito, retrata os povos indígenas como seres desprovidos de cultura e fortalece o silenciamento da alteridade indígena.

De acordo com o paragrafo acima e com as resposta dos professores (a) entende-se que a escola esconde e simplifica a cultura e historia indígenas, se contrapondo a existência da lei com suas praticas multi/intercultural que folclorizam e adotam datas comemorativas que não contemplam a formação de identidades. Essa pratica impossibilitam a descolonização do currículo que historicamente subalternizaram e excluíram grupos sociais.

Perante as resposta da maioria dos professores fica evidente que as escolas ainda não se adequaram ao que preconiza a lei, ou seja, tem negado a visibilidade aos indígenas trabalhando de maneira superficial e apenas em datas comemorativas os conteúdos relacionados aos povos indígenas. A partir desses dados vem a nossa mente o seguinte questionamento: porque essas escolas não discutem a lei, sabendo o quanto a mesma é importante para que possa existir o dialogo e o reconhecimento das diferentes culturas? Borges (2010) ressalta que as questões culturais e históricas dos indígenas são silenciadas porque a escola não reconhece a sócio-diversidade brasileira e isso perpassa o currículo escolar. Gersem Baniwa (2016) compartilha do mesmo pensamento quando diz que: as escolas assim como as universidades são instrumento reprodutivo da sociedade dominante. A escola não só produz como também reproduz conhecimento, suas praticas e ações podem evidenciar a importância que ela trata as questões culturais e sociais.

É sabido que a escola disseminam saberes e ideologias, por muitas das vezes contribuem para que o poder hegemônico se fortaleça isso se dá no momento em que as questões referentes aos indígenas e negros são negligenciadas nas instituições de ensino onde há a priorização e legitimação de uma cultura “superior” herdada dos colonizadores responsáveis por disseminarem a discriminação e o

preconceito que se mantem impregnada no consciente dos sujeitos de nossa sociedade. É preciso que as escolas revejam suas funções no processo educativo, e se comprometa com o ensino das culturas e historias indígenas de forma includente. A escola estará implementando a lei 11.45/08 no momento em que atuar da seguinte forma: oferta cursos de formação para os professores, incluir em seus currículos de maneira ampla os conteúdos relacionados a temática indígena, disponibilizar recursos didáticos e pedagógicos que possibilite uma abordagem critica sobre a temática e ofertar aos educandos um ensino que os possibilite conhecer valorizar e respeitar as diversas culturas que deu origem ao povo brasileiro.

Na pergunta sobre qual a sua opinião sobre o conteúdo da temática indígena abordado nos livros didáticos do ano/série que você leciona? () Ótimo () Bom () Pode Melhorar () Insuficiente. As respostas foram as seguintes: 1 professor(a) disse que pode melhorar, 2 professor(a) responderam que é insuficiente e 1 professor(a) afirmou ser bom e um professor(a) não respondeu.

Considerando a resposta dos professores que afirmam ser insuficiente e do (a) professor (a) que diz que pode melhorar, pode-se observar que mesmo após a existência da lei a abordagem da temática indígena nos livros didáticos principal instrumento de trabalho de muitos dos professores é algo que reproduz diferenças e desigualdades. Contribuindo com a reflexão, Borges (2010) ressalta que os livros didáticos apresenta uma visão eurocêntrica da historia do nosso país, perpetua estereótipos e preconceitos. Essa é uma questão critica, pois infelizmente o contato que muitos dos educando terão relacionado à cultura indígena será através desses livros didáticos utilizados por muitos professores como único recurso para trabalhar a temática indígena em sala de aula.

A partir do que os professores (as) expõem através de suas respostas percebe-se que a cultura e história dos indígenas através desses livros didáticos estão sendo apresentada aos alunos de forma cronológica e linear. Diante disso pode se afirmar que mesmo após a implantação da lei 11.645/08 a abordagem dos indígenas nos livros didáticos não se modificou, aparece como uniforme, com lacunas no tempo onde os indígenas parecem que deixam de existir, permanecendo durante séculos parados no tempo, e sua contribuição histórica no passado e no presente para formação da sociedade deixa de ser visibilizada e valorizada perante a sociedade. “A cultura indígena não são estática, parada no tempo” (BANIWA 2016,

p19). É preciso desconstruí a visão da cultura indígena como algo congelada, atrasada e do índio genérico.

O grande problema é que esses livros descontextualizados são utilizados por muitos professores como único instrumento de abordagem a temática indígena. Essa questão já foi evidenciada no decorrer desse trabalho onde Cruz e Jesus (2013) evidenciam que a centralização das aulas nesse tipo de materiais didáticos torna se um empecilho para efetivação da lei. O livro não traz conteúdos prazíveis e adequados, não proporciona condições de aprendizagem significativa, ensina de maneira errada e o professor o reproduz. Dessa forma os conteúdos desses livros não dão condições para que os alunos construam o saber e a criticidade no que diz respeito a historia e cultura dos povos indígenas.

Na pergunta em qual período trabalham a temática indígena, próximo ao dia do índio ou em vários períodos do ano, 3 dos 5 professor(a) responderam que trabalham em vários períodos do ano, 2 afirmaram que só próximo ao dia do índio.

Ao analisarmos a resposta dos três professores (a) que afirmam trabalhar a temática em vários períodos do ano, deparamo-nos com uma contradição em relação à pergunta: você considera que sua escola/ ou colégio já implementou efetivamente a lei 11.645/08? Por quê? Três dos 5 professores(a) disseram que não, 2 afirmaram que sim, porem, entre esses 2 professores(as) um falou que a abordagem da temática indígena ocorrem de maneira superficial. O professor que diz que a escola trabalha de maneira superficial vem afirmar trabalhar a temática indígena em vários períodos do ano. E o (a) outro (a) professor (a) que afirmou que sua escola já implementou a lei, diz que trabalha com a temática próximo ao dia do índio. Diante dessas respostas acreditamos ser necessário discutirmos esses resultados. Pois, isso nos mostra duas vertentes sobre as quais acreditamos ser pertinente refletirmos. Primeiro fato é que trabalhar a temática durante vários períodos do ano de maneira superficial e fragmentada não garante que ocorra um ensino que promova o reconhecimento da cultura indígena. O segundo ponto nos leva ao seguinte questionamento: Porque um professor que afirma que sua escola já implementou a lei, mas como educador continua enfatizando a questão indígena apenas no dia do índio? Segundo Gersem Baninwa (2016), há professores resistentes a mudanças e inovações curriculares, isso é uma questão cultural e histórica, trata-se de uma pratica denominada como habito. Perante o exposto fica

evidente que há por parte de alguns educadores o comodismo e a falta de interesse perante uma questão tão necessária para inclusão cultural e social dos sujeitos indígenas.

Na busca de compreender a atitude desse professor, é importante considerar que o mesmo relatou nunca ter participado de um curso de formação, não respondeu como ficou sabendo sobre a existência da lei, e afirmou que na biblioteca da escola em que trabalha não existem livros que discutam a temática. Perante essas afirmações percebe-se que esses fatores sem dúvidas contribuíram para formação do perfil desses (as) professores (as).

Ao serem questionados sobre que tipo de trabalho realizam em relação à temática indígena, 1 professor respondeu que trabalha com filmes, documentários, produção de textos e cartazes. 1 professor respondeu só o ensino, 1 professor diz trabalhar através de pesquisa, leitura e arte, 1 professor respondeu que tenta correlacionar com outros conteúdos para que seja possível abordar durante o ano todo e 1 professor respondeu que devido a sua atuação ser na educação infantil ele trabalha com informações horais, atividades impressas ou no caderno.

Observa-se que 1 professor afirma que trabalha só o ensino. Perante essa afirmação nos questionamos: o que, é como seria esse ensino? É importante salientar que esse professor relatou não ter interesse na temática indígena e nunca participou de curso de formação continuada, respondeu que não conhece nenhum livro didático que aborde a temática, afirmou também não ter acesso a nenhum material para trabalhar a história e cultura indígena. Diante desse cenário seria muito interessante compreender quais métodos e recursos esse professor utiliza para trabalhar a temática em vários períodos do ano.

Ao analisarmos as respostas observou-se que 1 dos professores afirmou utilizar diferentes métodos e recursos para trabalhar a cultura indígena, citando o uso de filmes, documentários, produção de textos e cartazes.

Cruz e Jesus (2013) ressaltam que há uma grande diversidade de recursos e ferramentas didáticas que pode ser adotadas pelos professores, citam o uso de filmes, histórias em quadrinhos, músicas e outros. Para esses autores não há uma forma mágica para selecionar esses materiais, porém o professor deve ser cuidadoso nesse processo de escolha, sabendo utilizá-los de forma que se adequem à temática abordada pela lei 11.645/08. Contribuindo com o mesmo pensamento Rita

Potiguara (2012) diz que pode ser utilizado como suporte didático e pedagógico o uso de softwares, jogos, brinquedos dentre outros.

De acordo com o paragrafo acima se observa a existência de diferentes recursos didáticos e pedagógicos que podem estar sendo utilizado pelos professores nas instituições de ensino, isso possibilita afirmar que existe inúmeras forma de trabalhar a cultura dos povos indígenas além da utilização dos livros didáticos. Diante de varias possibilidade o professor deve ser um pesquisador, inovar, renovar, buscar outras fontes que apresente para seus educandos a oportunidade de conhecer e valorizar os conhecimentos historicamente construídos pelos indígenas, colaborando como sujeitos conscientes par construção de uma sociedade justa e inclusiva.

Perguntamos aos docentes se eles (as) têm acesso a materiais para trabalhar a História e Cultura Indígena, se em caso afirmativo os materiais para trabalhar história e Cultura Indígena lhe auxiliam, sim, não, muito, pouco ou quase nada. 2 professores(a) responderam que não tem acesso, 3 afirmaram ter acesso, porem 1 diz que o material auxilia muito, outro indica que auxilia muito pouco e o outro professor(a) não respondeu.

Com base nos resultados observa-se que apenas um professor (a) considera que o material didático contribui significativamente em seu trabalho, enquanto 2 professores(a) diz não ter acesso a nenhum material.

Conforme Cruz e Jesus (2013), professores relatam que um dos grandes problemas em se trabalhar com historia e cultura afro-brasileira e indígena se dá devido à escassez desses materiais. Os mesmos discorrem que mesmo apos a existência da lei, não existe uma legislação que estabeleça a produção de materiais didáticos que possa ser utilizados por professores e alunos. Para Gersem Baniwa (2016), a falta de financiamento publico para o investimento nesses matérias, fragiliza e ameaça o futuro da lei.

Com base nos dados coletados fica evidente que há escolas que não disponibilizam aos professores recursos par que os mesmos possam utiliza-los em suas metodologias de ensino. Isso ficou provado através da resposta dos dois professores que responderam não ter acesso a nenhum material didático, pode se afirmar também que há matérias ao qual o professor tem acesso porem não o dá subsídio par sua atuação com a temática. É notável a urgente necessidade de

produção de matérias de qualidade e significativas que possibilizem e oportunizem aos educadores utilizá-lo como suporte para trabalhar de maneira eficaz a lei 11.645/08. A produção dessas matérias para efetivação da lei é tão importante quanto a formação e capacitação do professor.

Na pergunta sobre que elementos os docentes consideram serem obstáculos à implementação da lei 11.645/08 na Educação Básica 1 professor não comentou, 1 respondeu que é a desvalorização e a falta de apoio por parte de alguns segmentos públicos, 1 respondeu que seria necessário uma implementação no currículo da escola, 1 professor/a respondeu que seria o tempo, pois o currículo já vem pronto e estabelecido, por isso o professor deve organizar o tempo para que o assunto seja abordado, 1 professor respondeu que é a falta de interesse do educador e da instituição escolar, falta de informação sobre a lei e o comodismo para buscar materiais necessários para trabalhar em sala de aula.

De acordo com a resposta dos/as professores/as alguns dos entraves que dificulta a efetivação da lei ocorre devido à não implementação da mesma no currículo escolar, a falta de interesse por parte dos educadores e da escola, falta de informação sobre a lei e o comodismo dos professores.

A partir das respostas observa-se que os entraves que dificulta a efetivação da lei vai além da falta de capacitação dos professores e da disponibilidade de bons materiais didáticos. Como já foi discutido no capítulo 3 deste trabalho, a lei 11.645/08 diz que as escolas obrigatoriamente devem incluir em seus currículos a história e cultura Afro-Brasileira e indígena. Porém através das respostas dos professores observa-se que há um descaso por parte de algumas instituições de ensino em não reconhecer e praticar o que preconiza a lei. A não inclusão da temática no currículo da escola evidencia essa negligência e nos leva a fazer a seguinte indagação: A que grupo social a educação está sendo pensada?

É importante pensarmos também sobre o papel das secretarias de educação nesse processo, de que forma tem contribuído para que os educadores possam se capacitar e tenham conhecimentos para atuarem com as questões indígenas? São elas que gerenciam as escolas, por isso devem investir em cursos de formação para gestores, coordenadores pedagógicos e professores, criar projetos e propostas para serem executados pelas escolas que fortaleçam as questões que a lei enfatiza.

Conforme Grupioni (1995) as escolas silenciam as questões das sociedades

indígenas e seus educadores tem-se revelados mal informados. Entende-se que a falta de interesse das escolas refletem na precariedade de materiais didáticos e pedagógicos disponíveis e conseqüentemente interfere negativamente na atuação do educador e na aprendizagem dos educandos. No que se refere à falta de informação dos professores, já discutimos na categoria anterior deste trabalho ser este um dos obstáculos a efetivação da lei. Devido à falta de formação inicial e continuada há educadores que não obtêm conhecimentos para trabalhar a história e cultura indígena. Dessa forma só trabalham a temática próxima ao dia do índio.

Ao serem questionados sobre que elementos consideram favoráveis a implementação da lei 11.645/08 na realidade escolar, os resultados foram os seguintes: 1 professor respondeu a participação do corpo docente e dos alunos na execução de projetos sobre o tema, 1 professor respondeu formação e incentivo aos professores, 1 professor respondeu que seria materiais disponíveis pois há muitas obras de qualidades que podem dar embasamento ao trabalho do professor, 1 professor respondeu que é necessário informação e formação continua dos educadores e coordenadores além do interesse particular em buscar métodos para nortear o trabalho pedagógicos, 1 professor não respondeu.

A partir das respostas observa-se que a informação sobre a lei e a formação continuada é visto como fatores de grande importante para efetivação da lei 11.645/08 nas escolas.

Como pode ser visto no capítulo 3.3 desse trabalho enfatizamos a importância da formação inicial e continuada para que os professores tenha conhecimento para trabalhar a história e cultura dos povos indígenas de acordo com o que condiz a lei. Borges (2010) nos fala ser necessário que os professores tenham acesso à informação sobre a temática indígena, no decorrer de sua formação docente e durante sua atuação nas salas de aula, participando de cursos de formação continuada, buscando assim ampliar seus conhecimentos sobre o tema.

Essas observações nos possibilita compreender que não há como pensar na efetivação da lei 11645/08 sem ter professores capacitados e conscientes da importância do seu papel no enfrentamento do preconceito e da exclusão em nossa sociedade, que se originam do desconhecimento da verdadeira história dos povos indígenas e afro-brasileiros.

Ainda sobre essa questão acreditamos ser importante refletirmos sobre a

resposta de 1 professor(a) que afirmou ser a participação dos docentes e dos alunos na execução dos projetos. Sendo os professores e alunos principais autores do processo educativo, acreditamos que eles podem contribuir significativamente para que a implementação da cultura e história indígena de fato venha a se efetivar. No entanto, Borges (2010) revela que toda comunidade escolar deve se envolver, problematizando e engajando-se através de ações que busquem valorizar as diferentes culturas. Diante dessas afirmações percebe-se que a participação de todos que compõem a comunidade escolar (Professores, pais, alunos, diretor, coordenador, merendeira...) são fundamentais no processo de inclusão da lei nas escolas. Infelizmente, diante do que já discutimos sobre o papel da escola e sua dinâmica ao abordar as temáticas relacionadas aos indígenas, percebe-se que falta interesse não só dos professores, mas principalmente dos que regem as instituições escolares, em reformular seus currículos e reverem suas práticas pedagógicas. Pois a partir daí, professores e alunos teriam mais oportunidade de conhecer, trabalhar e valorizar a história e cultura indígena.

Sobre a pergunta se os docentes gostaria de fazer alguma observação, 4 professores não fizeram observações, 1 professor respondeu: É de extrema importância que o educador seja um pesquisador no âmbito da sua docência para que conheça a realidade da Educação Brasileira e busque mediações necessárias ao ensino precisamente a temática indígena e suas contribuições para que essa diversidade seja conhecida, respeitada e valorizada.

Diante de uma temática educacional tão importante, Borges (2010) considera que os professores devem ser qualificados e sensíveis para exercerem esse trabalho, e busquem contribuir para com o respeito e a correção das diversas atitudes preconceituosas. Com o exposto, fica evidente que o professor ele deve esta sempre em busca de novos conhecimentos que o de subsídios a sua atuação como docente. Devido à falta de acesso a cursos de formação, capacitação e incentivo por parte das escolas no que se refere à disponibilização de materiais didáticos cabem aos professores serem reflexíveis e buscarem outras possibilidades de transmitir aos alunos o que de fato eles precisam conhecer sobre os povos indígenas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o trabalho monográfico teve o objetivo de refletir as percepções dos/as professores/as do ensino infantil e fundamental do município de Amargosa/BA sobre Lei 11.645/08, podemos refletir que após dez anos de existência da lei, ainda é pouca as discussões sobre a temática indígena nas escolas e nas universidades. As escolas continuam sim, silenciando e ignorando a cultura indígena, e muitos professores trabalham a temática apenas próximo ao dia do índio, desconsiderando um verdadeiro entendimento do lugar histórico e da presença atual dos indígenas no contexto nacional.

A análise do questionário permitiu assim, que os objetivos propostos fossem alcançados. Evidenciou-se que há professores/as que desconhecem o que preconizam a lei. Para mais percebe-se também que os/as professores(as) não tem formação que os capacite a trabalhar em sala de aula a história e cultura dos povos indígenas, o que ocorre devido a falta de compromisso e interesse das instituições de ensino em investir na formação inicial e continuada dos seus educandos e educadores. Isso nos mostra a necessidade de avanços sobre a abordagem da temática indígena na atuação docente bem como no currículo das escolas e nas instituições de ensino superior.

Pode-se constatar que, assim como alguns teóricos citados no decorrer desse texto os (as) professores/as apontam como obstáculo para o trabalho com a cultura indígena, a falta de formação docente, materiais didáticos, e a não obrigatoriedade dos conteúdos no currículo escolar. Isso nos permite afirmar que a lei não é garantia de que de fato ocorra o ensino da história e cultura dos povos indígenas nas escolas. Sua importância é inquestionável, porém, a mesma não vem tendo seu devido reconhecimento e valorização, principalmente por aqueles que regem o sistema educacional de ensino de nosso país. Dessa forma, não há como pensar na efetivação da lei 11.645/ sem formação de professores, inclusão da temática nos currículos escolares, e investimentos em recursos didáticos que abordem a real história e cultura dos povos indígenas. Consideramos urgente a necessidade de mudanças pedagógicas na formação inicial e continuada dos professores e uma reconstrução do currículo escolar, que venha contribuir para que,

a implementação da Lei 11.645/08 de fato aconteça, e que a história e cultura indígena seja reconhecida, visibilizada e valorizada.

A pesquisa é relevante, pois serviram para o aprofundamento dos avanços e desafios na implementação da Lei 11.645/08 e a formação e prática docente. Esta reflexão se faz necessária para pensarmos nossa formação e práticas como educadores, bem como o papel das instituições de ensino em nossa sociedade. Além de proporcionar melhor entendimento sobre a importância de se discutir a história e cultura indígena, e do sentido que a lei representa para reconstrução histórica cultural e social daqueles que sempre estiveram à margem da sociedade.

A pesquisa apontou para novas possibilidades de investigação, diante da importância do tema e da análise dos dados ficaram algumas indagações: Como as políticas educacionais podem contribuir para fortalecer e evidenciar as questões multiculturais existentes em nossas escolas? Quais os saberes e fazeres dos gestores e coordenadores pedagógicos referente a lei 11.645/08? Qual o dever das secretarias de educação e de que forma tem exercido seu papel diante da perspectiva da lei 11.645/08? São questões que podem vir a serem investigadas futuramente.

Consideramos necessária para que de fato a implementação da lei 11.645/08 ocorra, a reorganização do currículo escolar, que em uma perspectiva dialógica com as diferentes culturas e diversidades étnicas, rompam com suas práticas discriminatórias, contribuindo para que ocorra uma aprendizagem significativa no que diz respeito ao ensino da temática indígena. Isso possibilitaria que professores e alunos conheçam e entendam o processo histórico e atual vivenciados pelos povos indígenas no Brasil. Assim também a discussão precisa avançar sobre a importância do investimento e incentivo na formação docente, bem como, a relação que as universidades estabelecem com a temática em seus espaços educacionais.

Sabe-se, que o professor é o principal sujeito, mas, não único, responsável pela efetivação ou não dessa lei nas instituições de ensino. Assim como, a lei por si só não irá garantir a discussão da história e cultura indígena nas escolas. Essa é uma questão que deve envolver todas as dimensões e diferentes esferas educativas. Faz-se necessária também, elaboração e articulação de políticas públicas educacionais com formação de professores, para que haja pessoas capacitadas para lidar com o diferente, com o outro, e com as diversidades.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Ana Valéria et al. **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”**: o direito à diferença. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional. - Brasília, 2006.
- BORGENS, Elisabeth Maria Fatima de. A inclusão da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena nos Currículos da Educação Básica. **Vassouras**, n.1, p.71-84, jan./jun., 2010.
- CANEN, Ana. Sentidos e dilemas do multiculturalismo: desafios curriculares para o novo milênio. In: LOPES, Alice e MACEDO, Elisabete. **Currículo: debates contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- CRUZ, Carolina Silva; JESUS, Simone Silva. Lei 11645/08: A escola, as relações étnicas e culturais e o ensino de história- algumas reflexões sobre essa temática no PIBIDE. Natal-RN, julho de 2013.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (organizadoras). Métodos de Pesquisa. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6 ed. São Paulo: Atlas 2008.
- GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A TEMÁTICA INDIGENA NA ESCOLA**: Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.
- GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Do nacional ao local, do federal ao estadual**: as leis e a Educação Escolar Indígena. SEF/ MEC. São Paulo, 2000.
- LUCIANO, Gersem José dos Santos. A história e cultura indígena no contexto da Lei 11.645/08: reflexos na educação brasileira. **Revista de Educação do COGEIME**, nº 49, –julho/dezembro 2016. Disponível em: <<https://www.redemetodista.edu.br/revistas/revistascogeime/index.php/COGEIME/article/viewFile/695/644>>. Acesso em 21 Out. 2018.
- POTIGUARA, Rita. **Visões estereotipadas alimentam preconceito**. Acervo combate Racismo ambiental, Já/20012. Disponível em: <<https://acervo.racismoambiental.net.br/2012/01/14/rita-potiguara-visoes-estereotipadas-alimentam-preconceito/>>. Acesso em 21 Out. /2018.
- SANTIAGO, Mylene Cristina et al. **Educação Intercultural**: desafios e possibilidades. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- SILVA, Aracy Lopes da. GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A TEMÁTICA INDIGENA NA ESCOLA**: Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.

THOMAZ, Omar Ribeiro. A antropologia e o mundo contemporâneo: cultura e diversidade. **Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.

_____. Escavador. Disponível em:

<<https://www.escavador.com/sobre/6416912/gersem-jose-dos-santos-luciano>>. Acesso em 21 Out. 2018.

POTIGUARA, Rita. **Visões estereotipadas alimentam preconceito**. Acervo combate Racismo ambiental, Já/2012. Disponível em: <<https://acervo.racismoambiental.net.br/2012/01/14/rita-potiguara-visoes-estereotipadas-alimentam-preconceito/>>. Acesso em 21 Out. 2018.

APÊNDICES

Questionário

Você conhece ou falar sobre a Lei 11.645/08, que inclui obrigatoriedade da História e Cultura Indígena?

sim Não

Como ficou sabendo da Lei 11.645/08?

Você têm interesse em relação à temática indígena?

Sim Não

Você fez algum curso e/ou, outro tipo de formação relacionado à temática indígena?

SIM Não Qual?

Você conhece algum livro que trate da temática indígena?

Sim Não Quais?

Existe na biblioteca da sua escola algum material sobre os povos indígenas?

Sim Não

Você considera que sua escola/ colégio já implementou efetivamente a Lei 11.645/08?

Por quê?

Sim Não

O que você acha sobre o conteúdo da temática indígena abordado nos livros didáticos do ano/série que você leciona?

Ótimo Bom Pode Melhorar insuficiente

Em que período você trabalha a temática indígena?

Próximo ao dia do índio vários períodos do ano.

Que tipo de trabalho você realiza em relação à temática indígena?

Você tem acesso a materiais para trabalhar a História e Cultura Indígena?

Sim Não

Em caso afirmativo:

Os materiais para trabalhar história e Cultura Indígena lhe auxiliam?

Sim Não Muito Pouco Quase Nada

Que elementos você considera serem obstáculos à implementação da Lei 11.645/08 na Educação Básica? Justifique.

Que elementos você considera favoráveis à implementação da Lei 11.645/08 na realidade escolar?

Você gostaria de fazer mais alguma observação?

